



DECRETO Nº 728, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 3.259/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso II da lei 4.320/64, no valor de até R\$ 2.230.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2.006 – Manutenção de Atividades Político - Parlamentares

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	520.000,00
31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$	30.000,00
33.90.14.00.00 – Diárias – Civil.....R\$	160.000,00
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$	20.000,00

01.001.01.122.0001.2.001 – Manutenção Administrativa e Encargos da Câmara Municipal

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	1.400.000,00
33.90.14.00.00 – Diárias – Civil.....R\$	50.000,00

01.001.01.124.0001.2.002 – Manutenção da Controladoria Interna da Câmara Municipal

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$	50.000,00
--	-----------

TOTAL.....R\$ 2.230.000,00

Art. 2º Para atender ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

01 - Câmara Municipal

01.001.01.122.0001.1.001 – Ampliação e Reestruturação do Prédio da Câmara Municipal

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00
44.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.000,00
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 445.000,00



01.001.01.122.0001.1.002 – Ref. Administrativa e Concurso Público da Câmara Municipal

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 50.000,00

01.001.01.122.0001.2.001 – Manutenção Administrativa e Encargos da Câmara Municipal

31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 170.000,00

31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 70.000,00

33.50.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 8.000,00

33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 75.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 100.000,00

33.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 18.000,00

33.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do déficit Atuarial do RPPS.....R\$ 25.000,00

01.001.01.131.0001.2.003 – Publicidade, Promoção e Divulgação Institucional - Câmara

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 505.000,00

01.001.01.331.0001.2.004 – Benefícios/Auxílios Aos Servidores da Câmara Municipal

33.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou o Militar.....R\$ 70.000,00

33.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 360.000,00

01.001.99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência do Poder Legislativo

99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 290.000,00

TOTAL.....R\$ 2.230.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de junho de 2022.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Ofício nº 318/2022- GP/SEC

Sorriso – MT, em 15 de Junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 15/06/22
Hora 11:29
Secretaria de Administração

A Sua Excelência o Senhor
MARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal de Sorriso
Nesta.

Assunto: Solicita Disponibilidade de Decreto Suplementar.

Exmo. Senhor Prefeito,

Considerando o disposto na Lei nº 3.259, de 10 de junho de 2022, vimos por meio deste requerer a abertura de crédito adicional suplementar, tendo como fonte de recursos o remanejamento de algumas dotações orçamentárias. Os recursos de tal crédito adicional estão destinados a suprir despesas com manutenção do Poder Legislativo. O valor total do crédito suplementar é de R\$ 2.230.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta mil reais), conforme a seguinte distribuição:

REDUZIR:

Órgão:	01 - CAMARA MUNICIPAL
Função:	01 – LEGISLATIVA
Subfunção:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0001- GESTÃO DAS AÇÕES DOS LEGISLATIVO
Proj./Ativ.:	1001 – AMPLIACAO E REESTRUTURACAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL
Classif. Econ:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....35.000,00
	4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....9.000,00
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....445.000,00
Proj./Ativ.:	1002 – REFORMA ADMINISTRATIVA E CONCURSO PUBLICO NA CAM. MUNICIPAL
Classif. Econ:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00
Proj./Ativ.:	2001 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL
Classif. Econ:	3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhista.....170.000,00
	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....70.000,00
	3.3.50.41.00 – Contribuições.....8.000,00
	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....75.000,00
	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00
	3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....18.000,00
	3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.....25.000,00
Subfunção:	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa:	0001- GESTÃO DAS AÇÕES DOS LEGISLATIVO
Proj./Ativ.:	2003 – PUBLICIDADE, PROMOÇÃO, E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA CÂM. MUN.
Classif. Econ:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....505.000,00
Subfunção:	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
Programa:	0001- GESTÃO DAS AÇÕES DOS LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Proj./Ativ.: 2004 - BENEFÍCIOS E AUXÍLIOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
Classif. Econ: 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Milita.....70.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação.....360.000,00

Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO
Proj./Ativ.: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO
Classif. Econ: 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência.....290.000,00

SUPLEMENTAR:

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Função: 01 – LEGISLATIVA
Subfunção: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001- GESTÃO DAS AÇÕES DOS LEGISLATIVO
Proj./Ativ.: 2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES POLITICOPARLAMENTARES
Classif. Econ: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....520.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....30.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil.....160.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....20.000,00

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001- GESTÃO DAS AÇÕES DOS LEGISLATIVO
Proj./Ativ.: 2001 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL
Classif. Econ: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.400.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Civil.....50.000,00

Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO
Programa: 0001- GESTÃO DAS AÇÕES DOS LEGISLATIVO
Proj./Ativ.: 2002 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL
Classif. Econ: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....50.000,00

Diante do exposto, agradecemos pela atenção e colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


LEANDRO CARLOS DAMIANI
PRESIDENTE